

TABELA 1

Suplementação			
02 — TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
02.01 — TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
3.1.1.1 — Pessoal Civil ...			15.500.000
3.2.5.1 — Inativos ...			3.500.000
SUBTOTAL ...			19.000.000
TOTAL ...			19.000.000
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Controle Fiscaliz. Financ. Orçamentária			
01.02.002.2.001 ...	19.000.000	0	19.000.000
TOTAL ...	19.000.000	0	19.000.000
Redução			
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21.02 — ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3.2.5.2 — Pensionistas ...			19.000.000
SUBTOTAL ...			19.000.000
TOTAL ...			19.000.000
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Atividades Estratégicas			
03.09.040.2.001 ...	19.000.000	0	19.000.000
TOTAL ...	19.000.000	0	19.000.000

TABELA 2

Suplementação			
02 — TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
02.01 — TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
TOTAL ...			19.000.000
4.a Quota ...			19.000.000
Redução			
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
21.02 — ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
TOTAL ...			19.000.000
4.2 Quota ...			19.000.000

DECRETO N.º 18.048, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 16.458, de 26-12-80

JOSE MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar as dotações orçamentárias do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a fim de que possa melhor cumprir sua programação estabelecida para 1981,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo um crédito no valor de Cr\$ 140.000.000 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se no Demonstrativo da Estrutura Funcional-Programática, classificada por Categoria Econômica, a seguinte discriminação:

07.55 — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Suplementa

Atividade	Correntes	TOTAL
13.75.021.2.001 —		
Administração Geral do Hospital ...	140.000.000	140.000.000

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior obedecerá, no Discriminativo da Despesa por Subprogramas, a Nível de Elemento, à seguinte Classificação Econômica:

07.55 — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Suplementa

	Subprograma	TOTAL
3.1.2.0 — Material de Consumo ...	13.75.021	
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos ...	65.000.000	65.000.000
	75.000.000	75.000.000
TOTAL ...	140.000.000	140.000.000

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETO DE 18-11-81

JOSE MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais. Declara Facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no município de Miracatu, no dia 30 de novembro de 1981, data em que se comemora o "Dia do Município".

Gabinete do Secretário

Despacho do Chefe de Gabinete, de 18-11-81
No processo CG-2.201-81, sobre homologação da Tomada de Preços 47-81: "Homologação a licitação de fls. 46 e convoco a Cia. Comercial Itatiaia de Viaturas para comparecer ao Departamento de Administração para as medidas complementares à execução do objeto de licitação."

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESPDiretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO.
- 4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 5.100,00 (anual) e Cr\$ 2.550,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 4.080,00 (anual) e Cr\$ 2.040,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 40,00

Exemplar atrasado Cr\$ 50,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Artigo 3.º — A cobertura do presente crédito dar-se-á nos termos do Inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-64.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1981.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda
Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 18 de novembro de 1981.
Maria Angélica Gialazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.044, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

Artigo 1.º —

I — pertencentes à Secretaria da Fazenda
2 — Coordenação da Administração Tributária
onde se lê: 2.1 — CAM.-1140-80 — Delegacia Regional ...
leia-se: 2.1 — CAM.-1140-81 — Delegacia Regional ...

Fundo de Assistência Social
do Palácio do GovernoDOAÇÕES AS PREFEITURAS E
ENTIDADES SOCIAIS DA
3.ª REGIÃO

Em 18-11-81

Aparecida

1 — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Travessa José Amador, 38 — fone: 36-2198 — CEP 12570
2 — Câmara Municipal da Estância Turística de Aparecida
Rua Prof. José Borges Ribeiro, 167 — Paço Municipal — fone: 36-148
3 — "O.S.C." — Organização Santa Cruz
Rua Santa Rita, 105

Arelas
4 — Associação de Proteção à Infância
Arelense
Praça Dr. Celidônio, s/nº
Bananal
5 — Prefeitura Municipal de Bananal
cadeira de rodas p/ Maria Madalena da Conceição e Alzira Guilhermina da Silva
Caçapava
6 — Vila Vicentina de Caçapava
Rua Dna. Amélia Pantaleão, 330 — fone: 52-2003
Cachoeira Paulista
7 — Prefeitura Municipal — Departamento de Promoção Social
8 — Instituto Promocional da Infância
Creche Dona Benedita Arruda
Rua Sete de Setembro, 122 — CEP 12530
9 — Lar das Crianças — Sociedade Joseleitos de Cristo
Bairro do Embaú
10 — Lar de Assistência ao Menor — L.A.M.